

DECRETO Nº 12.220, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 10010000	50.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1964 33903099 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1964 33903632 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1964 33903999 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1964 44905299 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1965 33903099 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1965 33903632 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1965 33903999 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1965 44905299 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903300 10010000	46.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903632 10010000	40.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33904899 10010000	100.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903953 10010000	39.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 10010000	32.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2248 33903016 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2248 33903953 10010000	60.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 10010000	30.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2402 44905299 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2403 33903632 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 10010000	40.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 1224 33903999 10010000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 10010000	-	577.000,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903300 13900000	3.000,00	-

DECRETO Nº 12.220, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 26 2601 08 244 0138 2409 33903099 13900000	6.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2409 33903999 13900000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2502 33903099 13900000	6.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2502 33903999 13900000	9.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 13900000	-	16.000,00
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903020 13900000	-	18.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903300 13900000	8.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903020 13900000	16.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903021 13900000	5.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13900000	7.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 13900000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13900000	-	56.000,00
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44905199 15303000	257.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0204 1020 44905199 15303000	-	257.000,00
TOTAL	924.000,00	924.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
*Secretário de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania*

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social